

 **CÓPIA DE PORTARIA**

PORTARIA 6092

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A recomendação da Comissão Especial de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 6034, de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

1- Instaurar processo administrativo, no intuito de apurar a responsabilidade funcional e comprovar as infrações disciplinares, que podem configurar, em tese, falta grave, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho e da Deliberação nº 623, de 05 de agosto de 2010 da EPAMIG, aplicando-se ao caso, subsidiariamente, os artigos 216, incisos V e VI, 246, incisos I e III, e 250, inciso II, da lei 869/52.

2- Designar, em consonância com o item 5 da Deliberação nº 623/2010 e com o artigo 221 da lei 869/52, a Comissão Especial que cuidará dos trabalhos de apuração, que será composta pelos seguintes empregados estáveis da EPAMIG.

LUCIANO RIBEIRO BRANDÃO - Presidente

THIAGO ARAÚJO LOPES CANÇADO

MARCELO ABREU LANZA

3- A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante sua justificativa, submetida à aprovação do presidente da EPAMIG, para emissão de relatório nos termos dos itens 5.11, 5.12 e seguintes da Deliberação nº 623/2010.

Revogada a Portaria 6081 e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

FLÁVIO EUSTÁQUIO ÁSSIMOS MARONI
Presidente